

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL**

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.611 de 19 de novembro de 2021.

Matéria: **Projeto de Lei nº 1.611 de 19 de novembro de 2021.**

Relatoria: **Vilson Siegerstatter**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Dá denominação de rua para fins de utilidade pública.”

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.611 de 19 de novembro de 2021, dá denominação de rua para fins de utilidade pública.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

O Projeto de Lei primeiramente conforme O.T. IGAM nº27.895/2021, encontra-se dentro da legalidade.

Nada obstante, nota-se que a matéria da proposição em exame é assunto de interesse local, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal e o art. 7º da Lei Orgânica do Município.

Sob o ponto de vista orçamentário se encontra viável, pois trata-se de denominação de rua para fins de utilidade pública.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 1.611 está apto a submeter-se, na forma regimental, à respectiva deliberação parlamentar.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta relatoria resolve opinar pelo trâmite regular do Projeto de Lei nº 1.611 de 19 de novembro de 2021.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 14 de dezembro de 2021.



Luiz Augusto Drechsler

Presidente da Comissão



Vilson Siegerstatter

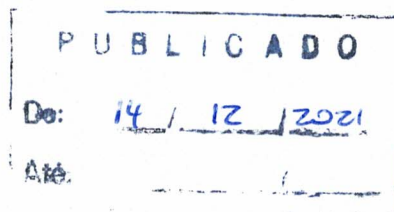
RELATOR



Moacir Uhlein



Ari Budelon Barbosa



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!